



LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 832, de 24 de junho de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

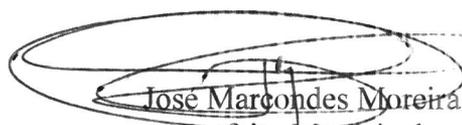
Art. 1º - No art. 2º, da Lei Municipal nº 832/2005 que trata das indicações dos membros, conforme as representações, ficam definidas as seguintes alterações:

a) na alínea "e" que define os representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município, com um membro titular e um suplente, substitua-se por representantes das Associações Comunitárias, com o mesmo número de membros;

b) na alínea "f" que define os representantes da Câmara dos Diretores Lojistas - CDL, com um membro titular e um suplente, substitua-se por representantes da Rádio Comunitária Nativa FM, com o mesmo número de membros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 22 de março de 2013.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Quilômetro 100 da BR 103